DECRETO Nº2.065 DE 16 DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$153.841,79 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Mun. de Saúde
F-266
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 45.000,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transferências de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 6.329,61

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-317
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 26.231,60

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transferências de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 76.280,58
TOTAL.....R$153.841,79

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde

10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Mun. de Saúde
F-266
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112 – Serviços de Saúde.....R$ 45.000,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 6.329,61

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-317
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
155 – Transf.de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 26.231,60

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 76.280,58
TOTAL.....R$153.841,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I